



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2037C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: www.guara.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: www.camaraguara.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2037C

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento geral, a convocação da servidora pública municipal ANDRESA GERALDO SILVA, portadora do RG nº46.203.185-8, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 383.939.208-09, ocupante do emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, para o imediato retorno ao trabalho, em razão de contar com mais de 30 dias consecutivos de faltas injustificadas.

O não retorno ao trabalho no prazo de 5(cinco) dias, à partir da publicação do presente edital, acarretará abandono de emprego, podendo ensejar a extinção do contrato de trabalho por justa causa, visto que sua conduta viola o disposto na alínea "i", do art. 482, da CLT.

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....